

148

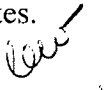


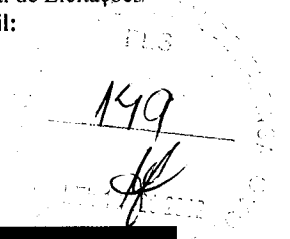
## ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1104.01/2019/PP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

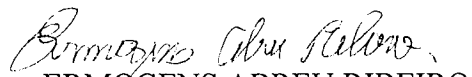
Às nove horas e quinze minutos (09:15h) do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26.04.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio abaixo identificada, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **1104.01/2019/PP**. Abertos os trabalhos, foi feita a ordem das empresas participantes, com o recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação juntamente com o credenciamento das empresas interessadas: **1. JOBSON LUNA CANDIDO - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.639.389/0001-33, representada legalmente pelo Sr. Jobson Luna Candido, inscrito no CPF sob o nº. 729.732.003-00. Foi declarado Credenciado o representante da única empresa participante: **JOBSON LUNA CANDIDO - ME**. A Pregoeira solicitou que o representante credenciado rubricasse o lacre do envelope para garantir a inviolabilidades dos mesmos, caso não possa passar para a próxima fase na mesma data. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Procedeu-se a abertura do envelope de proposta de preços da única licitante. A proposta foi analisada e feita a divulgação de que fora declarada **CLASSIFICADA**, por atender a todos os requisitos do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado da única proposta válida. Em seguida passou-se para a fase de negociação. Abriu-se o julgamento para o único LOTE a Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa, mas não houve êxito. Sagrou-se parcialmente vencedor a empresa: **JOBSON LUNA CANDIDO - ME**, com o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Passou-se, então, à abertura dos envelopes de habilitação. Onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa foi declarada **INABILITADA - Motivos: 1)**. Não apresentou Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) da empresa, conforme previsto no item 5.3.2; **2)**. Não apresentou Cadastro na empresa junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme exigido no item 5.3.5 do edital. A Pregoeira desse modo resolveu conceder o prazo para que a mesma apresente nova documentação, sendo fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis de acordo com o art. 48, § 3º da lei 8.666/93. Ficando marcada nova data de reabertura para o dia 10/05/2019, as 09:00hs. Ao final da sessão não houve manifestação quanto a intenção de recursos. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata que lido e aprovada será assinada pelos presentes.






**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
**MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA**  
**Pregoeira**

  
**ERMOGENS ABREU RIBEIRO**  
**Equipe de Apoio**

  
**ANTONIO EVANGELISTA NETO**  
**Equipe de Apoio**

**LICITANTE:**

  
**JOBSON LUNA CANDIDO - ME**  
Sr. Jobson Luna Candido  
**Titular**